

**LEI MUNICIPAL Nº 2.214/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.**

**“Autoriza o repasse de auxílio a entidade do município, abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e dá outras providências”.**

**ADELAR MOSI ANTUNES, Prefeito Municipal em Exercício**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais, auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas com a realização do jantar beneficente.

**Art. 2º** - Para o repasse do Auxílio autorizado no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2015, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com a seguinte classificação funcional:

**05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

05.02 – MDE 25%

2.012. Atividades do Convênio APAE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social .....R\$ 1.000,00

**(Recursos: 20 livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.000,00**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

05.02 – MDE 25%

1.123 – Aquisição veículo transporte escolar

4.4.90.51.00.00.00 – Equipamento e material permanente .....R\$ 1.000,00

**(Recursos: 20 Livre)**

**TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO .....R\$ 1.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 21 de julho de 2015.

**Adelar Mosi Antunes**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se  
Em 21.07.2015.

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de Administração